CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 19, DE 2014

Apresentada em: 24.3.2014
Aprovada em: 24.3.2014
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

INDICO ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, seja determinado ao Secretario Municipal de Saúde o cadastramento e atendimento pelo Programa Saúde da Família -PSF das famílias que residem no Loteamento Beira Lago, na área de expansão urbana, nas proximidades do local onde funciona a balsa que faz a travessia do Lago de Miranda, regiões denominadas de Ilha e Saracura.

JUSTIFICAÇÃO

As muitas famílias que residem no Loteamento Beira Lago ainda não são acompanhadas pelo Programa Saúde da Família.

A recente criação de mais uma equipe do PSF na área urbana permite o cadastramento desses moradores no programa, já que, conforme mencionado, eles residem em área destinada à expansão urbana, a poucos quilômetros da cidade.

Essa medida assegurará aos moradores do citado loteamento o acesso aos serviços de atenção básica prestados pelo programa, que contemplam ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças.

Os bons resultados obtidos pelo PSF recomendam a ampliação gradativa de sua cobertura, como fator de melhoria dos serviços de saúde.

Sala das Reuniões, 24 de março de 2014.

WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador